



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00332/2014 do Vereador Toninho Paiva (PR)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. GOULART (PSD)

Ver. TONINHO PAIVA (PR)

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de zona azul para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadoras de cartão de estacionamento próprio, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos da utilização compulsória de cartões de Zona Azul os idosos portadores do cartão de estacionamento expedido nos termos da Lei Municipal nº 15.974, de 24 de fevereiro de 2014, quando utilizarem-se de vagas reservadas a idosos.

Art. 2º - A isenção do pagamento de zona azul para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadoras do cartão de estacionamento próprio permitirá a permanência na vaga pelo período máximo de 02 (duas) horas, sendo vedada a sua prorrogação.

Parágrafo único. Estacionar o veículo em desacordo com a presente lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no art. 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9503/2007, além de outras cabíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 10 do Decreto Municipal nº 55.127, de 19 de maio de 2014.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2014, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).